



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15960-031
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N° 3.158, DE 17 DE JUNHO DE 2025
(Projeto de Lei n.º 017/2025, de autoria do Vereador José Carlos da Silva)

**DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DA
DEMANDA ATENDIDA E LISTA DE ESPERA
POR VAGAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE
ARIRANHA**

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito Municipal de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - A Diretoria Municipal de Divisão de Ensino divulgará a demanda atendida e a lista de espera por vagas em escolas municipais de educação infantil do Município.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deverá ser realizada através da página eletrônica da Prefeitura Municipal e será atualizada a cada 03 (três) meses.

Art. 2º - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no que couber, através de Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO**

**THALES HENRIQUE BERTUCCI
DIRETOR JURÍDICO**